

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) | [classificações](#) | [documentação](#) | [busca online](#) | [estruturas](#) | [links](#) | [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.



Atividades	Estrutura
classificação	
<input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.3"/>	<input type="button" value="buscar"/> <input type="button" value="todas as seções"/>

Hierarquia

Seção:	M ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
Divisão:	69 ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
Grupo:	69.2 Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
Classe:	69.20-6 Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
Subclasse:	6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as atividades de consultoria contábil e tributária
- as atividades de auditoria contábil e tributária
- as atividades de perícia técnica, relacionadas à contabilidade e à matéria tributária

Esta subclasse não compreende:

- as atividades de auditoria e consultoria atuarial (**6621-5/02**)
- as atividades de contabilidade (**6920-6/01**)

Lista de Descritores

Registros encontrados: **9**

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
6920-6/02	ASSESSORAMENTO CONTÁBIL; SERVIÇOS DE
6920-6/02	ASSESSORAMENTO TRIBUTÁRIO; SERVIÇOS DE
6920-6/02	ASSESSORIA CONTÁBIL
6920-6/02	ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

Código	Descrição
6920-6/02	AUDITOR CONTÁBIL; SERVIÇOS DE
6920-6/02	AUDITORIA CONTÁBIL; SERVIÇOS DE
6920-6/02	AUDITORIA TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE
6920-6/02	PERÍCIAS TÉCNICAS CONTÁBEIS; SERVIÇOS DE
6920-6/02	PERÍCIAS TÉCNICAS TRIBUTÁRIAS; SERVIÇOS DE

Anterior **1** Próximo

© 2019 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

MANDADO DE INTIMAÇÃO
MCI.0007.000652-4/2018



0 0 0 0 7 0 0 0 7 0 0 0 6 5 2 4 2 0 1 8

DE: **MARCELO LIMA DE CASTRO**, Perito nomeado pelo Juízo.

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA(S): Rua Anatildes Passos Costa, nº 85/101, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29146-310; telefones: 2141-5572 e 99943-0910

ENDEREÇO DO JUÍZO: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.877, 6º andar, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245, Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052. E-mail: 05vfci@jfes.jus.br

REFERÊNCIA: Processo LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS nº 0019473-16.2017.4.02.5001 (2017.50.01.019473-0), movido por JOSÉ MARIA LEMOS SAITER em face de SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA E OUTROS

FINALIDADE: Intimá-lo para que, **no prazo de 5 dias**, se manifeste acerca de sua proposta de honorários periciais, a fim de que nela estejam incluídos todos os custos da execução da perícia, inclusive respostas a eventuais quesitos suplementares.

ADVERTÊNCIA DIRIGIDA À PARTE A SER INTIMADA: A contagem do prazo em **dias** será feita considerando apenas os dias úteis (art. 219 do NCPC), cujo termo inicial se dará com a juntada aos autos do mandado cumprido (art. 231, II, NCPC).

ANEXO(S): cópia da decisão

Expedido nesta cidade de Vitória, em 10 de agosto de 2018. Eu, (Mara Denise Nunes Nascimento - Matrícula nº 10.618), digitei. E, eu (Cristiane Salomão Barros - Matrícula nº 10.437), Diretora de Secretaria, após observar a presença dos requisitos previstos na lei, assino de ordem da MM. Juíza Federal MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND.

Cristiane Salomão Barros - Matrícula nº 10.437
Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal Cível
(assinado eletronicamente - artigo 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06)

Classificação Documental: 90.02.00.16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

MANDADO DE INTIMAÇÃO
MCI.0007.000685-9/2018



0 0 0 0 7 0 0 0 7 0 0 0 6 8 5 9 2 0 1 8

DE: **MARCELO LIMA DE CASTRO**, Perito nomeado pelo Juízo.

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA(S): Rua Anatildes Passos Costa, nº 85/101, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29146-310; telefones: 2141-5572 e 99943-0910

ENDEREÇO DO JUÍZO: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.877, 6º andar, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245, Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052. E-mail: 05vfci@jfes.jus.br

REFERÊNCIA: Processo LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS nº 0500663-33.2017.4.02.5001 (2017.50.01.500663-0), movido por MARCOS PREZZOTTI PALASSI E OUTROS em face de SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA E OUTRO

FINALIDADE: Intimá-lo para, no prazo de 5 dias:

- a) adequar a sua proposta de honorários, excluindo os valores relacionados aos parâmetros "Visitas e Ações nas Juntas/Varas" e "Diligências", nos termos da fundamentação da decisão anexa;
- b) adequar a proposta de modo que, no montante apresentado, estejam embutidos todos os custos da execução da perícia até a resposta aos eventuais quesitos suplementares; e
- c) justificar as demais diligências apresentadas, de forma individualizada, tendo em vista se tratar de parâmetros cujos conceitos se confundem.

ADVERTÊNCIA DIRIGIDA À PARTE A SER INTIMADA: A contagem do prazo em **dias** será feita considerando apenas os dias úteis (art. 219 do NCPC), cujo termo inicial se dará com a juntada aos autos do mandado cumprido (art. 231, II, NCPC).

ADVERTÊNCIA DIRIGIDA AO(À) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA: Este mandado deverá ser distribuído e cumprido nos termos da lei, ou seja, com a observância dos incisos dos artigos 248 e 251 do NCPC, devendo o(a) oficial(a) de justiça especificar (nome e CPF) a(s) pessoa(s) que efetivamente recebeu o mandado e detalhar, se houver, eventual(is) intercorrência(s) que possa(m) prejudicar o cumprimento da(s) ordem(ns) que lhe(s) foi(ram) dirigida(s), a fim de evitar alegação(ões) de nulidade.

ANEXO(S): cópia da decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Expedido nesta cidade de Vitória, em 28 de agosto de 2018. Eu, (Mara Denise Nunes Nascimento - Matrícula nº 10.618), digitei. E, eu (Cristiane Salomão Barros - Matrícula nº 10.437), Diretora de Secretaria, após observar a presença dos requisitos previstos na lei, assino de ordem da MM. Juíza Federal MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND.

Cristiane Salomão Barros - Matrícula nº 10.437
Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal Cível
(assinado eletronicamente - artigo 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06)

Classificação Documental: 90.02.00.16



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Razão Social: INVEST AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.942.611/0001-06

O **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** **CERTIFICA** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas **irregulares**, por decisão irrecorrível, no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 13h47min14 do dia 18/12/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.
A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no sítio <http://www.tce.es.gov.br>
Código de controle da certidão: **91C7F501-00E0-6498-2C1C-FA150148CB3F**

Listar processos baixados

Lista de Processos (4 registros)

Número Processo	Classe	Autores Principais	Réu(s)	Localidade Judicial	Assunto	Último Evento	Data/Hora Ult. Evento	Data/Hora Autuação
<u>0012576-35.2018.4.02.5001</u> ESVIT05F	LIQUIDAÇÃO PELO PROCEDIMENTO COMUM-	MARCELO CARVALHINHO VIEIRA	DIEGO VALLORY PEREZ SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA TIME AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	Vitória	Responsabilidade civil	Autos com Juiz para Sentença	19/12/2019 14:37:17	20/06/2018 11:41:00
<u>0018273-71.2017.4.02.5001</u> ESVIT05S	LIQUIDAÇÃO PELO PROCEDIMENTO COMUM-	WANTHUYR JOSE ZANOTTI	SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA TIME AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	Vitória	Responsabilidade civil	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA	27/11/2019 19:43:58	11/07/2017 18:35:00
<u>0019473-16.2017.4.02.5001</u> ESVIT05S	LIQUIDAÇÃO PELO PROCEDIMENTO COMUM-	José Maria Lemos Saiter	DIEGO VALLORY PEREZ SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA TIME AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	Vitória	Responsabilidade civil	Juntado(a)	24/10/2019 16:11:49	13/07/2017 16:00:00
<u>0500663-33.2017.4.02.5001</u> ESVIT05S	LIQUIDAÇÃO PELO PROCEDIMENTO COMUM-	ALVARO JOSE BASTOS MIRANDA ANTONIO FRIGI EDELVIRA CARMEN SALOMAO MIRANDA IEDA MARIA BRUNELLI PALASSI MARCIA PREZOTTI PALASSI MARCOS PREZOTTI PALASSI	SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA TIME AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	Vitória	Responsabilidade civil	Autos com Juiz para Sentença	21/11/2019 16:54:25	05/04/2017 14:40:00



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
5ª Vara Federal Cível de Vitória

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, 6º andar - Bairro: Ilha de Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5054 - www.jfes.jus.br - Email: 05vfci@jfes.jus.br

LIQUIDAÇÃO PELO PROCEDIMENTO COMUM Nº 0012576-35.2018.4.02.5001/ES

AUTOR: MARCELO CARVALHINHO VIEIRA

RÉU: DIEGO VALLORY PEREZ

RÉU: TIME AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA

RÉU: SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA

MANDADO Nº 500000120629

DILIGÊNCIAS: INTIMAÇÃO

DE: MARCELO LIMA DE CASTRO, perito nomeado pelo Juízo.

ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA(S): Rua Anatildes Passos Costa, nº 85/101, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29146-310, telefones: 2141-5572 (profissional) e 99943-0910.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO acerca da sua nomeação como perito do Juízo, conforme decisão anexa, para que apresente proposta de honorários, devidamente motivada, com especificação detalhada das rubricas que compõem o valor total daqueles, tendo sido determinado o seguinte:

1) deve o perito, **no prazo de 05 (cinco) dias**, manifestar o interesse na realização da prova pericial, podendo apresentar escusa ao encargo que lhe foi imposto, expondo o motivo legítimo pelo qual a faz, **devidamente comprovado por documentos**, nos termos do art. 157, § 1º do NCPC, sendo certo que a mera alegação de acúmulo de trabalho particular ou justificativas equivalentes não têm o condão de liberá-lo(a) do múnus público, sob pena de preclusão, nos termos dos arts. 157 e 378 do NCPC.

2) no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, em caso de aceitação, deve o perito:

2.1) apresentar o seu currículo, com a comprovação da sua especialização;

2.2) apresentar os contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais;

2.3) formalizar o seu cadastro para acesso ao processo eletrônico, também disponível no *site* da Justiça Federal desta Seção Judiciária (www.jfes.jus.br), com posterior validação por qualquer Vara Federal da SJES, caso ainda não o tenha, por meio presencial, portando documento de identificação. As petições a serem apresentadas, incluindo o laudo pericial, devem ser encaminhadas por esse meio digital;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
5ª Vara Federal Cível de Vitória

2.5) esclarecer, com base na documentação que instrui o feito e em outras diligências que considerar necessárias, os pontos destacados na decisão anexa, bem como os quesitos apresentados.

ADVERTÊNCIAS DIRIGIDAS AO PERITO:

1) a contagem dos prazos em dias será feita considerando apenas os dias úteis (art. 219 do NCPC), começando a fluir, nos termos do art. 231 do NCPC, da juntada aos autos do mandado cumprido.

2) o processo em referência tramita por meio eletrônico. A íntegra do processo pode ser acessada através do *site* **eproc.jfes.jus.br**, no menu lateral esquerdo clicar na opção "**Consulta Pública de Processos**", preencher o "**nº Processo**", a "**Chave do Processo**", o **código gerado na parte inferior da tela** e clicar em "Consultar".

ANEXOS: **501037569719, decisão e quesitos das partes.**

Expedido nesta cidade de Vitória/ES, em 22/02/2019. Eu, Mara Denise Nunes Nascimento, digitei. E eu, Cristiane Salomão Barros, Diretora de Secretaria, após observar a presença dos requisitos previstos na lei, assino de ordem da MM. Juíza Federal, MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND.

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE SALOMÃO BARROS, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500000120629v4** e do código CRC **52925336**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CRISTIANE SALOMÃO BARROS
Data e Hora: 22/2/2019, às 17:29:39

0012576-35.2018.4.02.5001

500000120629.V4

PROPOSTA COMERCIAL

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE,

A CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A vem por meio deste apresentar Proposta Comercial conforme o Termo de referência nº 010/2019, ao Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

Cota de processos:	100
Valor Global Estimado do Contrato:	R\$ 155.000,00
Valor por cota processual em Reais - (R\$)	R\$ 1.550,00

Valor Estimado para 100 processos ao ano é de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil).

Vitória, 18 de dezembro de 2019.



Gilberto José do Carmo Batista

CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A
16.747.333/0001-19





CONTROLTECH
CONTABILIDADE E AUDITORIA

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de referência são sócios, celetistas ou terceirizados.

Vitória, em 12 de Dezembro de 2019.



GILBERTO JOSÉ DO CARMO BATISTA
CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A
16.747.333/0001-19



**ATESTADO DE INEXISTENCIA DE CONDENAÇÃO NO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE**

Declaramos, para os devidos fins, que não recai sobre a empresa Controltech Contabilidade e Auditoria S/A, inscrita no CNPJ sob N.º 16.747.333/0001-19, localizada à Avenida Desembargador Santos Neves, N.º 170 - SALA: A; - SANTA HELENA - CEP: 29055055, Vitória/ES, condenações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Vitória, em 12 de Dezembro de 2019.



GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA
CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A
16.747.333/0001-19





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A
CNPJ: 16.747.333/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:40 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **9031.94B4.76D2.FCC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Emissão : 18/12/2019 - 15:22h

CNPJ: **16747333000119**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A**

Com fundamento no artigo 206 do CTN, certificamos que constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade suspensa (artigo 151 do CTN) ou penhora efetivada.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 17/01/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **18/12/2019 às 15:22** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

b7b98e02-2116-4eb2-b645-dbb2137d46f8

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.747.333/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2012
NOME EMPRESARIAL CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTROLTECH	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA: A;
CEP 29.055-055	BAIRRO/DISTRITO SANTA HELENA	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@CONTROLTECH.COM.BR	TELEFONE (27) 3300-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/12/2019** às **08:56:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Documento de Arrecadação Municipal



Prefeitura Municipal de Vitória Secretaria de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal			Emissão: 18/12/2019 13:48
			Vencimento: 17/01/2020
DAM: 381562	Inscrição Fiscal: 1210172	TC: 1	Cod.Processamento: 2019.90.00.020199.1.01.83
Contribuinte: CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A			
Endereço: AV DESEMBARGADOR SANTOS NEVES 170 SALA: A; SANTA HELENA Vitória			
Referente a(o): TAXA PRÉVIA - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 955,26			
Observação: 1 - A taxa prévia paga não será devolvida; 2 - A taxa prévia deverá ser paga dentro do exercício; 3 - A taxa prévia terá um prazo de validade de 30 (trinta) dias para pagamento; 4 - No caso da taxa prévia ser recolhida em valor inferior ao devido, será gerada guia complementar com prazo de 30 (trinta) dias para quitação. O não pagamento da guia complementar ocasionará a inscrição do devedor em dívida ativa.			
Total a Recolher: 955,26			
Instruções ao Contribuinte: Para pagamento exclusivamente até a data de vencimento.			
Via do Contribuinte/Internet	81610000009-9 55264784202-0 00117201990-1 00020199101-5		Autenticação Mecânica no Verso
1133 2130212 0196 LRD*****955,26N 18/12/19			

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.747.333/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2012
NOME EMPRESARIAL CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTROLTECH	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA: A;
CEP 29.055-055	BAIRRO/DISTRITO SANTA HELENA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES	TELEFONE (27) 3300-9000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@CONTROLTECH.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2019 às 14:45:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.747.333/0001-19

Razão Social: CONTROLTECH EMPR CONTAB AUDITORIA SA

Endereço: AV DESEMBARGADOR SANTOS NEVES 170 SALA A / SANTA HELENA /
VITORIA / ES / 29055-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2019 a 07/01/2020

Certificação Número: 2019120903512210429078

Informação obtida em 11/12/2019 16:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 5001156748

Identificação do Requerente: CNPJ N° 16.747.333/0001-19

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/12/2019**, válida até **16/03/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17 de Dezembro de 2019.

Autenticação eletrônica: **10EF2.EAF1.08F0B**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A**

CPF/CNPJ: **16.747.333/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:32 do dia 11/12/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: X0NC111219145732

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2019 às 15:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.747.333/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DF1.309E.AB82.1710 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
Brasília/DF – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS – CNPC

Nome:	GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA
Registro CNPC Nº:	3880
CRC Nº:	ES-007834/O
CPF:	581.120.906-10

FINALIDADE: Atendimento à Resolução CFC n.º 1.502/16 (CNPC)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) com habilitação para as seguintes áreas de atuação:

Contábil; Avaliação de empresas; Financeira; Recuperação Judicial e Falência; Trabalhista; Tributária; Outras.

Emitida em: 11/12/2019

Situação cadastral em: 11/12/2019

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço

[http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/\(X\(1\)S\(g2mhlymotuhld5153g3bk55o\)\)/ValidarCertidaoCnpc](http://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/(X(1)S(g2mhlymotuhld5153g3bk55o))/ValidarCertidaoCnpc)

Código de controle da Certidão: 99ccb4859ec947f6acdd2c7b0f479c25


CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS - CNPC


CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A
CNPJ Nº 16.747.333/0001-19
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (em R\$)



Ativo	-	Passivo	10.000,00
Circulante		Circulante	
Ativo não circulante		Passivo Exigível Longo Prazo	
		Patrimônio Líquido	10.000,00
		Capital Realizado	10.000,00
		Capital Social	10.000,00
		Reservas	-
		Reserva Legal	-
		Lucros ou Prejuízos Acumulados	-
		Lucros Acumulados	
		(-) Prejuízo Exerc. Anteriores	
		(-) Prejuízos Exerc. Correntes	
Total do Ativo	-	Total do Passivo	10.000,00

Vitória/ES, 31 de Dezembro de 2018.


CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A
CNPJ Nº 16.747.333/0001-19


CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A
CRC-ES 007834/O-4
Gilberto José do Carmo Batista



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S A**, inscrita sob o CNPJ nº 16.747.333/0001-19, estabelecida no endereço Av. Desembargador Santos Neves, nº 170, Sala A, CEP 29055-055, Santa Helena, Vitória/ES prestou serviços para o **SESCOOP/ES – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Espírito Santo**, na realização de auditoria na Cooperativa **COOPRUJ** com ênfase em perícia para análises das observações expostas pelo conselho fiscal, a auditoria analisou as demonstrações e as contas destacando os seguintes itens: Relação de adiantamento e análise presencial na estrutura do cooperado com valores adiantados (30 horas), levantamento dos cooperados ativos e inativos (03 horas), análise das contas contábeis com as contas financeiras (12 horas), levantamento dos repasses aos cooperados (10 horas), auditoria da apuração e das DCTF's e impostos pagos sendo este levantamento via ECAC (20 horas), auditoria das contas a receber e das contas a pagar (25 horas), totalizando 100 horas.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2019



Valdemar Fonseca dos Santos
Gerente de Desenvolvimento Cooperativista
SESCOOP/ES

Valdemar Fonseca dos Santos
Gerente de Desenvolvimento Cooperativista do SESCOOP/ES

Cooperativismo Construindo um Espírito Santo Melhor

SISTEMA OCB-SESCOOP/ES - A Casa do Cooperativismo no Espírito Santo
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2501, Bento Ferreira - Cep. 29050-625 - Vitória/ES

(27) 2125-3200

www.ocbes.coop.br

www.fb.com/SistemaOcbSescoop.es

www.cooperares.blog.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Controltech Contabilidade e Auditoria S/A, inscrita no CNPJ sob N.º 16.747.333/0001-19, localizada à Avenida Desembargador Santos Neves, N.º 170 - SALA: A; - SANTA HELENA - CEP: 29.055-055, Vitória/ES prestou serviços à **COSTA & COSTA LTDA**, CNPJ nº 08.814.609/0001-06, de Perícia processuais e trabalhistas, no período de 05/2019 à 09/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória, em 17 de Dezembro de 2019.



ALEXANDRE ROCHA BARBOSA

COSTA & COSTA LTDA - CNPJ: 08.814.609/0001-06
AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 536 - LOJA 02,
CEP.: 29.055-131 - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

171525776-0



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

32300032851

205-4

1 - REQUERIMENTO

Ret. 2010617

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:
DBE Receita Federal:

NOME: CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S.A

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		006	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

VITÓRIA
02/06/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: GILBERTO JOSÉ DO CARMO BATISTA
 Assinatura: _____
 Telefone de contato: (27)33089080
 Email: processos@controltech.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.
À decisão.

NÃO SIM

O processo EM EXIGÊNCIA NÃO devolvido no prazo de 30 dias será considerado como novo pedido de arquivamento e ficará sujeito à nova cobrança de preço público, conforme art. 40 § 2º e 3º da Lei 8.934, de 9/8/11/94 - DOU 21/11/94.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

04/06/2017
06/06/2017
23/06/2017
26/06/2017
13/07/2017

Edson
Sergio da Cunha Rodrigues
Marina Elisângela Langoni
Valina Frasson
Paulo
Moacir Bonelli

Vogal - JUCEES
 Vogal - JUCEES
 Vogal - JUCEES
 Vogal - JUCEES
 Vogal - JUCEES
 Vogal - JUCEES
 Vogal - JUCEES
 Vogal - JUCEES

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

29/08/2017

Certifico o Registro em 13/07/2017
 Arquivamento de 12/07/2017 Protocolo 175257760 de 12/07/2017
 Nome da empresa CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S.A NIRE 32300032851
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>
 Chancela 16700606878726
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

I - Data, hora e local:

Às 8:30 horas, do dia 30 (trinta) do mês de março do ano de 2.017 (dois e mil e dezessete) reunidos em primeira convocação, à Avenida Desembargador Santos Neves - nº 170 Sala A - Bairro Santa Helena, nesta cidade de Vitória ES - CEP 29.055-055.

II - Mesa:

Reunidos os subscritores do capital da empresa: **CONTROLTECH CONTABILIDADE AUDITORIA S.A.**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 16.747.333/0001-19, devidamente inscrita no CRC-ES sob n. 4756 e com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo NIRE 32.3.0003285-1, representado na sua totalidade, de acordo com o que foi verificado na Lista de Presença, conferido com os boletins de subscrição assumiu a presidência, por aclamação, o Diretor Presidente Sr. Gilberto José do Carmo Batista e o Sr. Gil Batista Ferreira Neto que convidou a mim Danilo Campos Azevedo para exercer a função de Secretário da Assembléia.

III - Convocação:

O presidente deu por instalada a assembléia e determinou, o que fiz como secretário, a leitura da correspondência enviada aos subscritores em domicílio, estando dispensada de publicação do edital em jornais de circulação, conforme artigo 146 e caput do artigo 294 da Lei 6.404/76 e alterações introduzidas pela Lei 9.457/97, com o seguinte teor:

- Ficam convocados os acionistas subscritores para Assembléia Geral Ordinária da empresa: **CONTROLTECH CONTABILIDADE AUDITORIA S.A.**, a realizar-se dia 31 de março de 2016 as 8:00 hs em primeira convocação e as 8:30 hs em segunda convocação na sede da empresa à Avenida Desembargador Santos Neves - nº 170 Sala A - Bairro Santa Helena, Vitória/ES, CEP 29.055-055, para deliberarem:

- Aprovação e Prestação de contas.
- Aprovação da transferência de ações e mudança no quadro de acionistas.
- Apresentação do novo boletim de subscrição de capital social
- eleição dos conselhos de administração e fiscal
- Aprovação do Balanço dos Exercícios 2.014 - 2.015 e 2.016.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 13/07/2017

Arquivamento de 12/07/2017 Protocolo 175257760 de 12/07/2017

Nome da empresa CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S.A NIRE 32300032851

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 16700606878726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/08/2017



CONTROLTECH VITORIA EMPRESARIAL S.A. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ODINARIA

IV - Ordem do dia e deliberações

O presidente, a seguir, declarou que tinha em mãos a carta com pedido desligamento da função de diretor Administrativo-financeiro até aqui exercido por **Gil Batista Ferreira Neto**, bem como **desligamento** da sociedade e transferência das ações para o acionista permanente na sociedade **Gilberto José do Carmo Batista**, dando plena, raza e irrevogável quitação, o qual ficará como **ÚNICO** na totalidade das ações até a próxima AGO conforme artigo 206, I, da Lei 6.404/76.

Logo assinado o novo Boletim de Subscrição do Capital social, foi determinado que processe eleição da Diretoria Administrativa e membros do Conselho Fiscal, esclarecendo que cada subscritor deveria assinar a sua cédula, para que pudessem ser computados os votos, já que cada ação dava direito a um voto.

O Presidente apresentou o seu nome Gilberto José do Carmo Batista, brasileiro, casado, Contador, devidamente inscrito no CRC-ES sob n. 7834, portador do CPF 581.120.906-10 e da C.I. M 4.187.222 SSP MG, residente á Rua Goiânia n. 100 - apto. 202 - Bairro Itapuã - Vila Velha ES - CEP 29.105-000, Para o mandato de Presidente o qual irá exercer acumulando a função de Diretor Técnico/Operacional, pelo período de 3 (três) anos a partir dessa data, que poderá ser prorrogado conforme determinado pela Assembléia Geral e **Vinicius Campos Oliveira Batista**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial devidamente inscrito no CORE-ES sob N.00722/00, portador do CPF 100.843.307-16, RG 13.141.299 SSP ES, residente á Rua Venezuela n. 10 Apto. 202 - Bairro Jardim América - Cariacica ES - CEP 29.140.100, para exercer a função de Diretor **Administrativo/Financeiro** para período de 3 (três) anos. Chamados os subscritores pela ordem em que figuravam na Lista de Presença, depositaram os mesmos as cédulas em cada urna, uma para a Diretoria e outra para o Conselho Fiscal.

Finda a votação, foram retiradas as cédulas da urna da Diretoria, que contadas, permitiram constatar que todos os subscritores tinham votado.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 13/07/2017

Arquivamento de 12/07/2017 Protocolo 175257760 de 12/07/2017

Nome da empresa CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S.A NIRE 32300032851

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 16700606878726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/08/2017



CONTROLTECH VITORIA EMPRESARIAL S.A. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ODINARIA

O Presidente passou a ler, em alta voz, as cédulas e o nome dos votantes e anotei os nomes das pessoas votadas para a Diretoria e o número de votos que lhes eram atribuídos. Findo o trabalho de apuração, o Presidente proclamou eleitos:

Gilberto José do Carmo Batista, brasileiro, casado, Contador, devidamente inscrito no CRC - ES sob n. 7834, portador do CPF nº 581.120.906-10 e da C.I. 4.187-222 SSP MG, residente domiciliado à Rua Goiânia nº 100 apt. 202 - Bairro Itapuã - 29.105-000, Vila Velha ES, para o cargo de **Diretor Presidente**, a qual irá também exercer as funções de **Diretor Técnico/Operacional**, acumuladamente por período de 3 (três) anos que será antecipado com eleição de novo Diretor Técnico/Operacional e/ou prorrogado conforme determinado pela Assembléia Geral, neste período exercerá **isoladamente** a gerência e administração da sociedade. **Vinicius Campos Oliveira Batista** brasileiro solteiro, Representante Comercial devidamente inscrito no CORE-ES sob N.00722/00, portador do CPF 100.843.307-16, RG 13.141.299 SSP ES, residente à Rua Venezuela n. 10 Apto. 202 - Bairro Jardim América - Cariacica ES - CEP 29.140.100, para o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro**, também para o período de 3 (três) anos. A seguir, pelo mesmo procedimento tido para a Diretoria, apuraram-se os votos para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos como membros efetivos, por unanimidade:

Márcia Cotta Caldeira Brant, brasileira, casada, Empresária, portadora do CPF nº 120.908.237-39 e C.I. nº 1.942.941 SSP/ES, residente e domiciliada à Avenida Sinfrônio Brochado nº1.395, Bairro Barreiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 36.640-000;

Sergio Ribeiro da Cruz, brasileiro, casado, Supervisor de Tecnologia da Informação, residente à Rua São Mateus n. 26 Cariacica ES, portador do CPF 798.002.547-49 e da CI 693.057 SSP ES;

Danilo Campos de Azevedo, brasileiro, solteiro, Economista, residente à Rua Carlos Eduardo Monteiro Lemos n. 46 apt. 202 - CEP 29.060-235 - Vitória ES, portador do CPF 088.134.566-03 e C.I. 13.491.697 SSP MG e devidamente inscrito no CORECON-ES n. 0722/00; a



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

29/08/2017

Certifico o Registro em 13/07/2017

Arquivamento de 12/07/2017 Protocolo 175257760 de 12/07/2017

Nome da empresa CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S.A NIRE 32300032851

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 16700606878726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

